# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GÁLIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos de Pessoal | 3 |
| Outros atos | 3 |
| Notificações | 4 |
| PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA | 6 |
| Atos Oficiais | 6 |
| Portarias | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




**PODER EXECUTIVO DE GÁLIA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 1.617/19**
**De 30 de Dezembro de 2019.**

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.892,00 ( Vinte e Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais ) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 050 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... 5.400,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 077 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... 4.692,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 131 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 11.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 21.892,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Anulação:

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 046 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -5.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 075 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... -4.692,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 100 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -11.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total.....R$ 21.892,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 30 DE DEZEMRO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**Atos de Pessoal** | **Outros atos**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(14)3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br


**A Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Municipais Aprovados em Concurso Público em Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 3.353/19, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA,** que **Vanessa de Oliveira Pin Gasparini**, admitida em 22/05/2018, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente aprovada no Concurso Público 01/2016 e, neste momento, sendo submetida a Estágio Probatório, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2017, bem como, ao Decreto 1.419/2017, após analise do Grupo de Avaliação designado pela Portaria nº 3359/19, e apuração da nota da Fase II – 3º Semestre por esta Comissão de Avaliação, **foi considerada APROVADA, atingindo 80 pontos**, quando a nota mínima seria de 60 pontos. É estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para requerimento de revisão de avaliação, caso a servidora não concorde com sua pontuação,

É o que tinha a **Declarar**,

Gália, 06 de janeiro de 2020.

**Adriana Bazotti**
**RG nº 18.534.072-6**
**Presidente**

**Daniel Puerta Torres**
**RG nº 40.013.842-6**
**Membro**

**Mirtes Cristian Mantuani**
**RG nº 18.534.117**
**Membro**

## Notificações

**Prefeitura Municipal de Gália**
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**



**Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais**
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

**Recursos recebidos em: 16/12/2019**

| ORGÃO CONCESSOR | DESCRIÇÃO DO RECURSO | CÓD. RECEITA | VALOR RECEBIDO |
|---|---|---|---|
| MINISTERIO DA SAÚDE | TETO MUN.DE MEDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALA | 1718.03.1.1.0 | 33.036,90 |
| **TOTAL DOS RECURSOS** | | | **33.036,90** |

**Recursos recebidos em: 17/12/2019**

| ORGÃO CONCESSOR | DESCRIÇÃO DO RECURSO | CÓD. RECEITA | VALOR RECEBIDO |
|---|---|---|---|
| Ministerio da Educação | TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL | 1718.05.1.1.0 | 26.882,08 |
| **TOTAL DOS RECURSOS** | | | **26.882,08** |

**Recursos recebidos em: 19/12/2019**

| ORGÃO CONCESSOR | DESCRIÇÃO DO RECURSO | CÓD. RECEITA | VALOR RECEBIDO |
|---|---|---|---|
| MINISTERIO DA SAÚDE | INCEN FIN DE CUSTEIO FED P/IMPL E FORTAL | 1718.03.1.1.1 | 26.783,31 |
| **TOTAL DOS RECURSOS** | | | **26.783,31** |

**Recursos recebidos em: 20/12/2019**

| ORGÃO CONCESSOR | DESCRIÇÃO DO RECURSO | CÓD. RECEITA | VALOR RECEBIDO |
|---|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRINCIPA | 1718.02.6.1.0 | 10.628,66 |
| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL | 1718.01.5.1.0 | 503,02 |
| MINISTERIO DA FAZENDA | COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCI | 1718.01.2.1.0 | 197.124,25 |
| **TOTAL DOS RECURSOS** | | | **208.255,93** |

**Recursos recebidos em: 26/12/2019**

| ORGÃO CONCESSOR | DESCRIÇÃO DO RECURSO | CÓD. RECEITA | VALOR RECEBIDO |
|---|---|---|---|
| MINISTERIO DA FAZENDA | COTA-PARTE ROYALTIES– PETROLEO LEI 7990/89,ART9º-PRINCIP | 1718.02.6.1.0 | 245,41 |
| **TOTAL DOS RECURSOS** | | | **245,41** |

**Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais**
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

**Recursos recebidos em: 30/12/2019**

| ORGÃO CONCESSOR | DESCRIÇÃO DO RECURSO | CÓD. RECEITA | VALOR RECEBIDO |
|---|---|---|---|
| MINISTERIO DA FAZENDA | AFM - Assistência | 1718.04.1.1.0 | -7,22 |
| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F | AFM - Assistência | 1718.04.1.1.0 | -1,72 |
| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F | AFM - Assistência Rendimentos | 1718.04.1.1.0 | -6,72 |
| MINISTERIO DA FAZENDA | Cessão Onerosa 31.12.2019 | 1718.99.1.1.0 | 435.971,77 |
| MINISTERIO DA FAZENDA | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL | 1718.01.5.1.0 | 5.164,85 |
| MINISTERIO DA FAZENDA | COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIF | 1718.01.2.1.0 | 302.621,98 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | Custeio At Saúde Buc 26.12.2019 | 1718.03.1.1.1 | 7.500,00 |
| MINISTERIO DA FAZENDA | FNAS - GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA | 1718.04.1.1.0 | 1.430,00 |
| MAKRO ATACADISTA S/A | FNAS - IDOSO | 1718.04.1.1.0 | 1.460,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F | FNAS - IDOSO | 1718.04.1.1.0 | 15.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F | FNAS - IDOSO | 1718.04.1.1.0 | 7.300,00 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | INCREMENT0 PISO AT BASIC 27.12.2019 | 1718.03.1.1.1 | 90.000,00 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | INCREMENTO TEMP/INCREM 27.12.2019 | 1718.03.1.1.1 | 10.000,00 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | Incremnto Temporário de Serv.Assist.Hospit.e Ambulatorial | 1718.03.1.1.1 | 50.000,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DOS NEG.F | PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA / ADOLESCENTE | 1718.04.1.1.0 | 15.000,00 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | PISO DE VIGIL/ SAÚDE 23.12.2019 | 1718.03.1.1.0 | 4.786,17 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | PISO DE VIGIL/SAÚDE 23.12.2019 | 1718.03.1.1.0 | 1.369,17 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | Prog.Informatização das UBS 31.12.2019 | 1718.03.1.1.1 | 6.000,00 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | Programa de Assistencia Farmaceutica Basica | 1718.03.1.1.1 | 2.228,83 |
| MINISTERIO DA FAZENDA | Reforma das Praças Pedro de Toledo e Custódio de Araújo Ribe | 2418.10.9.1.0 | 49.170,00 |
| MINISTERIO DA FAZENDA | rendim março/2019 | 1718.04.1.1.0 | -1,12 |
| MINISTERIO DA FAZENDA | rendimentos Afm Assistencia | 1718.04.1.1.0 | -1,09 |
| MINISTERIO DA FAZENDA | RENDIMENTOSDO MES | 1718.04.1.1.0 | -0,41 |
| MINISTERIO DA SAÚDE | TETO MUN. MEDIA E ALTA/ 24.12.2019 | 1718.03.1.1.0 | 6.328,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS** | | | **1.011.312,49** |
| **TOTAL GERAL DOS RECURSOS** | | | **1.306.516,12** |

Gália , SP , 07 de janeiro de 2020

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA

**Atos Oficiais** | **Portarias**

# CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

## PORTARIA N.º 45, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO LEGISLATIVA DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

**O CIDADÃO ZACARIAS DE SOUZA PINTO, EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Fica instituída a **COMISSÃO LEGISLATIVA DE LICITAÇOES DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP** nos termos do **artigo 51, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1992**, para eventuais **TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS** durante o exercício de 2020.

**Parágrafo único** – As atribuições da comissão aludida no *caput* deste artigo consistem em acompanhar, analisar e opinar acerca de aquisições de materiais, execuções de obras e serviços, alienações de bens móveis e imóveis, promovidas pela Câmara Municipal da cidade de Gália/SP.

**Artigo 2.º** - A **COMISSÃO LEGISLATIVA DE LICITAÇOES DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP** é composta pelos servidores **CARLOS ALBERTO CARDOSO**, Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Gália/SP, como Presidente, **DÉBORA ALMASAN PIRES**, Oficiala Legislativo da Câmara Municipal de Gália/SP e o Vereador **FRANCISCO YOSHIDA JUNIOR**, ambos como membros, na qual deverão proceder, bem como emitir e/ou solicitar pareceres, sobre eventuais ofertas às Licitações promovidas pela Câmara Municipal da cidade de Gália/SP.

**Artigo 3.º** - O exercício do mencionado mister será considerado de relevância pública, prestados à Câmara Municipal da cidade de Gália/SP.

**Artigo 4.º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes, em especial a Portaria n.º 34, de 04 de janeiro de 2018.

**Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 07 de janeiro de 2020.**

*Zacarias de Souza Pinto*
**Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP**

**Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.**

João Sardi Junior
RG: 23.603.302-5 SSP-SP
Diretor Jurídico
OAB-SP 196742

Carlos Alberto Cardoso
RG: 9.175.373-9 SSP/SP
Diretor Legislativo


Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br

# CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

## PORTARIA N.º 46, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.**

**O CIDADÃO ZACARIAS DE SOUZA PINTO, EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - Os pontos facultativos decretados pelo Poder Executivo do Município de Gália, Estado de São Paulo no exercício de 2020, serão acompanhados pelo Poder Legislativo Municipal independente de edição de novas Portarias

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

**Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 07 de janeiro de 2020.**

*Zacarias de Souza Pinto*
**Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP**

**Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.**

João Sardi Junior
RG: 23.603.302-5 SSP-SP
Diretor Jurídico
OAB-SP 166742

Carlos Alberto Cardoso
RG: 9.175.373-9 SSP/SP
Diretor Legislativo

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br

## CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

### PORTARIA N.º 47, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.**

**O CIDADÃO ZACARIAS DE SOUZA PINTO, EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE**

**Artigo 1.º** - As férias dos servidores integrantes do quadro da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, referente ao período aquisitivo 2019/2020, se darão da seguinte forma:
**I –** servidor **João Sardi Junior**, Diretor Jurídico – mês de julho de 2020;
**II –** servidor **Carlos Alberto Cardoso**, Diretor Legislativo – mês de setembro de 2020;
**III –** servidora **Débora Almasan Pires**,Oficiala Legislativo – mês de outubro de 2020.

**Parágrafo único** – Por ocasião da concessão das férias, fica garantido ao servidor o disposto no **art. 143 da CLT**.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

**Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, em 07 de janeiro de 2020.**

*Zacarias de Souza Pinto*
**Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP**

**Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália/SP na data supra.**

João Sardi Junior
RG: 23.603.302-5 SSP-SP
Diretor Jurídico
OAB-SP 186742

Carlos Alberto Cardoso
RG: 9.175.373-9 SSP/SP
Diretor Legislativo


Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br